16

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 43/59

Documento nº 822/59

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Guarda Noturna de São Vicente um auxílio mensal no valor de Cr.$-30 000,00 (trinta mil cruzeiros

Artigo 2º - Será, oportunamente, aberto um Crédito Especial para pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior no presente exercício.

Artigo 3º - Do Orçamento de cada exercício constará a verba necessária para atender ao pagamento do auxílio instituído pela presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1 959

a) Luiz B. Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 74/59

Mod. C. 4 (1/59 - 5.000)